



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RICARDO  
HOFMEISTER  
DE ALMEIDA  
MARTINS  
COSTA  
19/01/2024 11:43

**PORTARIA GP.TRT4 N° 173, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera a Portaria GP.TRT4 n° 4.760/2022, que transforma o Comitê Gestor Regional do Sistema PJe-JT em Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 45 da Resolução CSJT n° 185/2017, que dispõe sobre a padronização do uso, governança, infraestrutura e gestão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) instalado na Justiça do Trabalho e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliação da representatividade da composição do Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos Administrativos PROADs n°s 1279/2022, 3925/2022 e 5271/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a redação do artigo 2º da Portaria GP.TRT4 n° 4.760/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** O Subcomitê Regional do Sistema PJe-JT será composto pelos seguintes membros:

- I - o Desembargador ou Desembargadora Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- II - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência;
- III - o Juiz ou Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional;
- IV - quatro magistrados(as), sendo um deles, Juiz ou Juíza do Trabalho, preferencialmente, Titular de Vara do Trabalho;
- V - um representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações, preferencialmente seu Diretor ou Diretora;
- VI - um representante da Corregedoria Regional deste Tribunal;





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

- VII** - dois representantes da área judiciária deste Tribunal, compreendendo cada grau de jurisdição;
- VIII** - um representante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade de Oficial de Justiça Avaliador Federal;
- IX** - um servidor ou servidora que atue na função de Calculista;
- X** - um representante do Ministério Público do Trabalho, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região;
- XI** - três representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, indicados pela Seccional do Rio Grande do Sul;
- XII** - um representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da IV Região – Amatra IV;
- XIII** - um representante da Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul; e
- XIV** - um representante da Associação dos Peritos da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul – APEJUST.

**§ 1º** O Desembargador ou Desembargadora Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações coordenará o Subcomitê, que terá como vice-coordenador ou vice-coordenadora o Juiz ou Juíza Auxiliar da Presidência.

**§ 2º** A Presidência nominará por meio de Portaria os membros designados na forma dos incisos IV a XIV do *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Republicue-se a Portaria GP.TRT4 nº 4.760/2022, com as alterações ora efetuadas.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 6.728/2023, e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Documento assinado digitalmente*

**RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA**

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

